

ATA da Sessão da Tomada de Preços
PROCESSO N.º 00.029/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME PROJETO BASICO E SEUS ANEXOS

Aos **04 de de abril** do ano de **dois mil, vinte e dois**, às **08:30 (oito e trinta) horas**, na Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, reuniram-se o Presidente da CPL e os demais membros, composta por: **DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, JACIRA COSTA PASSARINHO NETA E FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS** designados conforme Portaria nº 007/2021, publicada no **DOE, DOM e JORNAL GRANDE CIRCULAÇÃO** e suas complementares, para os procedimentos inerentes a Sessão da Tomada de Preço em epígrafe que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME PROJETO BASICO E SEUS ANEXOS**; conforme Edital da Tomada de Preços n.º **004/2022** e seus anexos. O Presidente deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão, **PARA DAR CONTINUIDADE A SESSÃO QUE TEVE INÍCIO NO DIA 31/03/2022**.

1 – Ao dar início a continuação da Sessão O Presidente da Comissão, demonstrou aos licitantes que os envelopes estavam lacrados e assinados pelos representantes de cada empresa. Em seguida, abriu os documentos de habilitação, ao qual foi analisada pelos licitantes, presidente e membros da CPL, e a empresa **R P DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, foi considera **INABILITADA**, por descumprir o Item **7.3.4.3 do Edital**. Pois a empresa apresentou **CAT SEM ATESTADO DE REGISTRO**.

7.3.4.3. A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA/CAU, de modo que a CPL através de sua equipe técnica, possa verificar se os serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada

2- As empresas **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA** e a empresa **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIREILI**, foram consideradas **HABILITADAS**.

3- Após habilitadas as empresas, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços, e repassadas para análise dos licitantes e do setor de engenharia, para análise das mesmas.

4- Após análise da Proposta da Preço, foi constatada que a empresa **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIREILI**, não apresentou o **CRONOGRAMA FINANCEIRO** e





Proc. Nº TR004/20
Fls: 763
Rubrica A

CAUCULO DO BDI. Sendo assim considerada sua proposta **DESCCLASSIFICADA**. Sendo classificada a proposta, da EMPRESA CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, com o Valor Global de R\$ 152.881,94 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)

5 - Nada mais digno de registrar em Ata, o Presidente concedeu o prazo para interpor recurso, não sendo declarado por nenhum dos licitantes, ao qual encerrou a sessão da Tomada de Preços, e mandou que fosse lavrada a Ata que vai assinada por mim Jacira Costa Passarinho Neta, pelos demais membros da CPL, pelo Presidente da CPL e pelos licitantes presentes.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
Presidente da CPL
Decreto nº 005/2021

DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL:

Jacira Costa P. Neta
JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Membro da CPL

Faustiana
FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS
Membro da CPL

Licitantes:

Ronaldinho P. da Silva
R P DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS

CONSMANG
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIREILI

Madam Teixeira Mes
CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA